

jeto de Lei nº 41/81 contendo Bembação Executiva nº 56/81, Projeto de Lei nº 42/81 contendo Bembação Executiva nº 59/81, Projeto de Lei nº 43/81 contendo Bembação Executiva nº 58/81, Projeto de Lei nº 44/81 contendo Bembação Executiva nº 59/81 e Projeto de Lei nº 45/81 contendo Bembação Executiva nº 59/81, de que, da fauna do Senador Cláudio Francisco Soárez da Roma Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou outra reunião extraordinária para dentro de cinco minutos, iniciou a presente. E para concluir, mandou que se fizesse esta ata que depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada seria assinada para que produza os seus efeitos legais.

*Jayme Lages Barreto*

*S/Assinatura*

Ata da décima sétima reunião extraordinária do primeiro período ordinário, de ano de mil novecentos e oitenta e um (1981)

Às vinte horas e quarenta e cinco minutos da dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e um (1981), sob a presidência do Senador Onivaldo Rodrigues dos Santos, e com a ocupação da primeira secretaria pelo Senador Renato Sianna de Souza (had-oc), reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio, com o comparecimento dos vereadores que assinaram o Vídeo de Presença. Havendo número regimental, em nome de Deus foi declarado aberto o presente encontro. Não havendo ata confiacionada para leitura, nem oradores imputados, o Senhor Presidente, de imediato, transponhou os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovado o Parecer favorável da Comissão de Redação final, nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 46/81, contendo Bembação Executiva nº 62/81, Projeto de Lei nº 47/81 contendo Bembação Executiva nº 64/81, Projeto de Lei nº 48/81, contendo Bembação Executiva nº 65/81, Projeto de Lei nº 49/81, contendo Bembação Executiva nº 44/81, Projeto de Lei nº 50/81, contendo Bembação Executiva nº 66/81, Projeto de Lei nº 51/81, contendo Bembação Executiva nº 69/81, Projeto de Lei nº 82/81, contendo Bembação Executiva nº 60/80, Projeto de Lei nº 83/81, contendo Bembação Executiva nº 68/81, Pro-

Projeto de Lei nº 84/81, contendo Mensagem Executiva nº 69/81 Projeto de Lei nº 85/81, contendo Mensagem Executiva nº 70/81; Projeto de Lei nº 86/81, contendo Mensagem Executiva nº 61/81. Projeto de Lei nº 87/81, contendo Mensagem Executiva nº 91/81. Projeto de Lei nº 88/81, contendo Mensagem Executiva nº 93/81. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião para dentro de cinco minutos, afim de encerrar o Primeiro Período Legislativo Ordinário do corrente ano, encerrando a presente. E para constar, mandou que se fizesse esta ata, que depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, seria assinada para que produza os seus efeitos legais.

Jayme Soárez Barreto  
Brasileiro

Ata da reunião de Encerramento do Primeiro período ordinário, de ano de mil e novecentos e oitenta e um (1981)

Às vinte e uma horas e vinte minutos do dia trinta de junho de mil e novecentos e oitenta e um (1981), sob a presidência inicial do Senador Oswaldo Rodrigues dos Santos e com a ocupação da primeira cadeira, pelo Senador Renato Senna de Souza (ad-oc), reuniu-se à Câmara Municipal de Cabo Frio com o comparecimento dos Senadores que compuseram o Quórum de Presença, afim de encerrar o Primeiro Período Legislativo Ordinário do ano de mil e novecentos e oitenta e um. Chegando número regimental, foi declarada aberta a presente reunião em nome de Deus. A seguir, franquiada a palavra, fez uso da mesma, o Senador WILMAR MONTEIRO. Registrase, que após a fala deste, o Senhor Presidente transmisse a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Senador Jayme Soárez Barreto. Dago após, usou da palavra o Senador OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS, que agradeciu aos demais senadores, pela colaboração durante o Período que ora se encerrava. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente em exercício, encerrou a presente reunião, encerrando assim o Primeiro Período Legislativo Ordinário do ano de mil, novecentos e oitenta e um. E para constar, mandou que se fizesse esta ata, que depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, seria assinada para que produza os seus efeitos legais.